Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. é autorizada a prorrogação de prazo solicitada
- À DAPLEN para os devidos efeitos
- e/c à 12ª comissão
5 maio 17

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 574676
Classificação
Data 05/05/2017

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Of. n.º 74/ CCCJD/2017 05-05-2017
NU: 574696

Assunto: Prorrogação de prazo para apreciação dos Projetos de Lei n.os 165/XIII/1.ª, 483/XIII/2.ª, 488/XIII/2.ª e 492/XIII/2.ª

Na sequência de um requerimento dos Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE e PCP baixou a esta Comissão, em 7 de abril de 2017, sem votação na generalidade e por um prazo de 30 dias, os Projetos de Lei n.os 165/XIII/1.ª (PS) - Procede à 1.ª alteração da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, modificando o regime jurídico do associativismo jovem, 483/XIII/2.ª (PSD) - Procede à 1.ª alteração da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, modificando o regime jurídico do associativismo jovem, 488/XIII/2.ª (BE) - Altera o Regime Jurídico do Associativismo Jovem (primeira alteração à Lei n.º 23/2006, de 23 de junho) e 492/XIII/2.ª (PCP) - Pela criação de um Plano Nacional de Incentivo ao Associativismo Estudantil e implementação de medidas de apoio e isenção de custos na constituição e reconhecimento de associações juvenis, para nova apreciação.

Esta matéria está a ser apreciada pelo Grupo de Trabalho do Regime Jurídico do Associativismo Jovem.

Por tal motivo, venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação do prazo de reapreciação por mais 60 dias, de modo a que o Grupo de Trabalho possa concluir os trabalhos respeitantes a esta matéria.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

(Edite Estrela)